



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002595/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e LEI Nº 13.979, DE 06 fevereiro de 2020.

SOLICITANTE: Hospital Municipal de União-PI

OBJETO: Aquisição de carga e recarga de Oxigênio Medicinal em caráter emergencial para a Prevenção e/ou combate ao Covid-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002595/2020.

MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 80/2020, de 12 de maio de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002595/2020, solicitando a Aquisição de carga e recarga de Oxigênio Medicinal em caráter emergencial para a Prevenção e/ou combate ao Covid-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e LEI Nº 13.979, DE 06 fevereiro de 2020, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS apresentado pela prestadora do fornecimento, conforme segue:

ITEM – FORNECIMENTO DE OXIGENIO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME	R\$ 30.000,00	VENCEDORA
GIZELLE CARVALHO DE SOUSA	R\$ 49.620,00	CLASSIFICADA
P HENRIQUE F BARROS - ME	R\$ 53.370,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para contratação de Empresa para Aquisição de carga e recarga de Oxigênio Medicinal em caráter emergencial para a Prevenção e/ou combate ao Covid-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, foi apresentado(a) por RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

inscrito no CNPJ: 11.065.644/0001-37, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha do fornecedor e justificado o preço por essa ser somente a única pessoa física que pode fornecer o atual objeto, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0002595/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para Aquisição de carga e recarga de Oxigênio Medicinal em caráter emergencial para a Prevenção e/ou combate ao Covid-19 e para atender as necessidades do Hospital Municipal de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e LEI Nº 13.979, DE 06 fevereiro de 2020. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 20 de maio de 2020


Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
Presidente CPL/PMU-PI


Zélia Lorena Sampaio Marinho
Membro da CPL


Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Membro da CPL